



PROCESSO N° 1412/17

PROTOCOLO N° 14.336.861-0

PARECER CEE/CEMEP N° 30/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PRADO FERREIRA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2582/17–Sued/Seed, de 06/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 10/11/16, de interesse do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, município de Prado Ferreira, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Itapuí, n° 901, Centro, município de Prado Ferreira é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 833/14, de 12/02/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 21/03/14 a 21/03/19 (fls. 112 e 113).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 1794/97, de 22/05/97, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 746/09, de 26/02/09. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 6009/14, de 11/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 637/14, de 17/09/14, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 26/02/14 a 26/02/17 (fls. 124 a 131).



PROCESSO Nº 1412/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 133 e 134)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2052 - PRADO FERREIRA								
ESTAB.: 00010 - JULIA WANDERLEY, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS		/	SERIE	1	2	3				
BNC	ARTE			2	2	2				
	BIOLOGIA			2	2	2				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2				
	FILOSOFIA			2	2	2				
	FISICA			2	2	2				
	GEOGRAFIA			2	2	2				
	HISTORIA			2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA			3	2	3				
	MATEMATICA			2	3	2				
	QUIMICA			2	2	2				
	SOCIOLOGIA			2	2	2				
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23				
PD	L E M-ESPAHOL		*	4	4	4				
	L E M-INGLES			2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			6	6	6				
TOTAL GERAL				29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Abril DE 2016

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG: 1.168.215-0 - Decreto 2050/17
CHEFE NRE - LONDRINA

Colégio Estadual "Júlia Wanderley"
Ensino Fundamental e Médio
FONE (43) 3244-1554
Rua Itapui, 901 - CEP 86618-000
Prado Ferreira - Paraná
cejulfiawanderley@gmail.com

Leonice Borges Rosa
Leonice Borges Rosa
Diretora - RG 4.321.398-9
Res. 741/2016



PROCESSO Nº 1412/17

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 18 - LONDRINA		MUNICIPIO: 2052 - PRADO FERREIRA		
ESTAB.: 00010 - JULIA WANDERLEY, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA		
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA	
DISCIPLINAS	SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	2	2	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	2
	MATEMATICA	3	2	3
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPANHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

OBS.: SERAO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSAO: 11 DE Abril DE 2016

Lucia Aparecida Cortez Martins
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Colégio Estadual "Júlia Wanderley"
Ensino Fundamental e Médio
FONE (43) 3244-1554
Rua Itapui, 901 - CEP 86618-000
Prado Ferreira - Paraná
cejuliawanderley@gmail.com

Lucia Aparecida Cortez Martins
RG 1.160.215-0 Decreto 2056/15
CHEFE NRE - LONDRINA

03/04/2016

Leonice Borges Rosa
Leonice Borges Rosa
Diretora - RG 4.321.398-9
Res. 741/2016



PROCESSO Nº 1412/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 150)

	Ano	Matriculas					Desistentes				
	Série										
	Etapa										
	Módulo	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	
Ensino Médio	1º (D)	33	50	53	42	32	2	3	5	-	1
	1º (N)	45	32	35	32	21	7	12	9	11	-
	2º (D)	24	33	40	36	29	0	2	-	2	2
	2º (N)	21	36	30	29	20	0	6	2	2	-
	3º (D)	19	24	26	28	32	0	1	1	-	2
	3º (N)	19	18	38	29	27	0	3	2	6	-

Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
3	9	17	12	4	2	5	5	3	5	26	33	26	27	22
7	3	3	6	3	8	2	5	2	14	23	15	18	13	4
6	7	11	7	3	2	-	6	-	7	16	24	23	27	17
0	4	7	5	-	6	3	5	1	8	15	23	16	21	12
3	3	12	6	2	2	-	1	2	-	14	20	12	20	28
3	2	4	2	2	2	-	6	2	7	14	13	26	19	18

Sobre os números apresentados no quadro de alunos, a Comissão de Verificação informou:

(...) O Colégio enfrenta problemas de desistência de alunos, especialmente no período noturno, que somadas a baixa assiduidade e aos índices de reprovação, são responsáveis por gerar a distorção idade/série. O número de alunos transferidos também é significativo e algumas justificativas podem ser apontadas, tais como: dificuldades financeiras e ingresso prematuro ao mercado de trabalho, restando pouco tempo para os afazeres da escola. Outros sofrem descontinuidade devido à mudança familiar em épocas de colheitas, especialmente aquelas que prestam serviços agrícolas. Os alunos do período noturno lidam com a questão do trabalho laboral que, às vezes, se dá por escalas rotativas que afetam a permanência e o rendimento escolar. Outros não veem sentido nos conteúdos e na forma como são trabalhados, não se agregam ao trabalho educativo, com isso, a escola perde a importância para o aluno e o nível de escolarização decai. Estas situações interferem diretamente no trabalho pedagógico. Para lidar com o enfrentamento delas, com eficiência e significado, a diversidade dos alunos é respeitada e são organizadas reuniões para analisar estratégias que incidam em ações transformadoras que ensejem o acesso e a permanência com êxito no ambiente escolar, tais como: oficinas e palestras envolvendo a equipe da escola e outros profissionais. No decorrer do ano letivo, a equipe pedagógica e professores, buscam reorientar a prática, conscientizar os alunos e manter diálogo com as famílias (fls. 150 e 151).



PROCESSO Nº 1412/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 135)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 66/17, de 08/03/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Sandra Helena Gioia Ebara e Zilda Rossi Araújo, licenciadas em Pedagogia e Maria Inês Araújo, licenciada em Ciências, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico em 29/03/17, com parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) A Direção apresentou a seguinte **justificativa** por não ter protocolado em tempo hábil a presente solicitação: “... *pelo fato da secretária encontrar-se de férias e pela falta de funcionários no estabelecimento de ensino ...*”.

(...) O terreno e o imóvel pertencem ao Estado do Paraná, estando com a pintura interna e externa em **bom estado de conservação**. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas ao atendimento da comunidade escolar. Para garantir a segurança, a instituição dispõe de proteção com extintores, luzes de emergência e placas de sinalização.

(...) Dentre as **melhorias** efetuadas durante o período de vigência do último ato, foram realizadas as seguintes benfeitorias:

- Instalações físicas: adequação de 06 portas com rampas e soleiras, colocação de piso tátil (visual, tátil e sonoro), pintura das paredes internas das salas de aula, pintura externa do muro e instalação de toldos (pátio coberto);
- equipamentos: foram adquiridas 02 impressoras, 01 cadeira de roda, 02 carteiras para pessoas com necessidades educacionais especiais, 01 caixa de som (amplificadora), 02 DVD's, 02 globos terrestres, câmeras digital e 01 *notebook*;
- Materiais: foram adquiridos 01 carrinho de mão, 02 contentores de 200 litros, 01 roupeiro, 02 estantes de aço, 01 atlas geográfico, 01 atlas do corpo humano, 01 esqueleto e 01 dorso humano.

(...) Possui **14 salas de aula** no total, as quais ficam no 3º e 4º blocos, com aproximadamente 49,70 m² cada, todas com TV *pendrive*, quadro de giz e quadro de avisos, sendo que uma destas salas é utilizada como Sala Multifuncional DV¹. As salas possuem mobiliários suficientes e adequados para o atendimento dos alunos, bem como o espaço é compatível com o número de alunos atendidos.

(...) Ambiente próprio para o **laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia** que fica no 2º bloco, com aproximadamente 74,90 m², é amplo e arejado, com reagentes, vidrarias e equipamentos, bancadas, armários, banquetas, capela, esqueleto, dorso, sistema de energia, ventilador de parede e quadro de giz.

(...) O **laboratório de Informática** que fica no 1º bloco é amplo e arejado, com aproximadamente 74,90 m², sendo 20 computadores, 20 *mouses*, 20 monitores e 20 teclados do Paraná Digital, interligados em rede, destes, 16 estão em funcionamento. E 15 computadores, 15 *mouses*, 15 monitores e 15 teclados do ProInfo²; ar-condicionado, mesas, quadro branco e impressoras.

1 Dificuldade Visual

2 Programa Nacional de Tecnologia Educacional



PROCESSO Nº 1412/17

(...) A **biblioteca** fica no 2º bloco, com aproximadamente 74,90 m². Possui mobiliário adequado e suficiente, com acervo bibliográfico, ventilador, estantes, mesas, cadeiras, impressora, computador, quadro de giz e quadro de avisos. O acervo bibliográfico atende às necessidades do curso e possui o mínimo de obras por matrícula de aluno, há também livros destinados aos professores.

(...) A **quadra poliesportiva** é coberta e iluminada, com 384 m²; possui uma ampla área livre gramada, com 1.363,2 m²; e um espaço livre com mesas de concreto para jogos de xadrez, com 274,59 m².

(...) Dispõe de rampas de **acessibilidade** em todos os ambientes; banheiro adaptado (*unissex*) com barras de segurança, porta alargada, vasos sanitários e pia. Possui também, cadeira de rodas e carteira adaptada.

(...) A escola tem **diversos materiais** e jogos pedagógicos, *data show*, DVD's, câmera fotográfica, caixas de som, rádios, computadores, instrumentos musicais, lupa elétrica, impressoras, materiais para as aulas práticas de Educação Física, entre outros.

(...) Apresentou Declaração nº 07/17, de 16/02/17 – NRE/Londrina, referente ao **Programa Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola**. E a **Licença Sanitária** nº 370, de 08/03/17, com validade até 20/02/18.

(...) **Corpo Docente**, quadro às fls. 146 e 147.

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 146 e 147, corpo docente com as habilitações específicas, à exceção do professor de Filosofia que é acadêmico do 4º ano da referida disciplina.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 29/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 155).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 157 e 158)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2511/17-CEF/Seed, de 04/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

O Parecer CEE/CEMEP nº 637/14, de 17/09/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do curso, apontou à época, a falta de professores habilitados para as disciplinas de Física, Química e Sociologia. Na solicitação atual verificou-se que a falta de docentes habilitados nas disciplinas mencionadas foram sanadas, no entanto, o quadro docente apresentado neste protocolado demonstra que o professor de Filosofia é acadêmico de Filosofia.



PROCESSO Nº 1412/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresentou condições básicas de infraestrutura, recursos materiais e pedagógicos para o desenvolvimento do curso. Entretanto, dos 20 (vinte) computadores do Programa Paraná Digital, disponíveis no laboratório de Informática, apenas 16 (dezesesseis) estavam funcionando no momento da verificação *in loco*.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, porém, aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade, cuja solicitação tramita pelo Ofício nº 10/17, de 05/12/17, fl. 161. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 20/02/18.

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgota-se em 21/03/19. Portanto, sua renovação deverá ser solicitada nos termos do § 3º, do artigo 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude da falta de funcionários para formalização do processo em tempo hábil.

Ao processo foram apensadas (fls. 161 a 165): cópias do e-mail do NRE de Londrina com informações referentes ao Certificado de Conformidade do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, município de Prado Ferreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 26/02/17 a 26/02/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária;

b) propiciar plenas condições de uso dos computadores do laboratório de Informática;

c) solicitar a renovação do credenciamento até a data de 21/09/18, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Núcleo Regional de Educação de Londrina deverá assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Filosofia.



PROCESSO Nº 1412/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR.